MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.178/84 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal no Núcleo Urbano de Parauapebas, a JANIR JOSÉ DE ALMEIDA PESSOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal localizado no Núcleo Urbano de Parauapebas na Rua "A" Quadra 20 Lote nº 12, a JANIR JOSÉ DE ALMEIDA PESSOA, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 13, pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 11, fazendo frente para a Rua "A" e fundos com o lote nº 28, medindo 9m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =